

O EFEITO DO FINANCIAMENTO PÚBLICO DE CAMPANHA NA ELEIÇÃO DE MULHERES NO BRASIL

Marcus Vinícius Chevitarese Alves¹
Teresa Sacchet²
Thiago Alexandre Melo Matheus³

RESUMO:

O sistema político brasileiro carrega um histórico de sub-representação feminina. Com o intuito de reduzir essa distorção, após mobilização de mulheres parlamentares no Congresso Nacional e na sociedade civil em meados da década de 1990, uma política de cotas de gênero passou a fazer parte da legislação eleitoral. Por 20 anos, tal medida não foi efetiva para alterar de forma significativa o cenário de sub-representação feminina, porém, em 2018 as mulheres conquistaram 77 cadeiras na Câmara dos Deputados, um aumento de 51% em comparação com o número obtido em 2014. Tal fato foi precedido pela criação de um fundo público de campanha e pela consequente decisão do judiciário de uma política de ação afirmativa atrelada a ele. Assim, o presente estudo analisa o papel do uso do fundo eleitoral público no aumento do número de mulheres eleitas como deputadas federais e sua possível interação com a variável capital político. Os resultados apontam uma influência estatisticamente significativa do aumento na proporção de receitas de campanha com o aumento de votos obtidos pelas mulheres para o cargo de deputado federal em 2018.

Palavras-chave: mulheres, representação política, eleições, financiamento de campanha.

ABSTRACT:

The Brazilian political system carries a history of female underrepresentation. In order to reduce this distortion, after mobilizations from female parliamentarians in the National Congress and in civil society, a policy of gender quotas was included in the electoral legislation in the mid-1990s. At first, this measure did not manage to significantly change the scenery of female underrepresentation, however, in 2018 women won 77 seats in the Chamber of Deputies, which in comparison to the 51 obtained in 2014 meant a proportional increase superior to 50%. This result was preceded by the creation of a public electoral fund with a policy of affirmative action attached to it establishing that of the amount passed on to political parties a minimum of 30% should be earmarked to female candidacies. The analysis undertaken here indicates a statistically significant influence of this public electoral funding in increasing the number of women elected as Federal Deputies, in 2018.

Keywords: women, political representation, elections, campaign financing.

¹ Marcus Vinícius Chevitarese Alves. Doutor em Ciência Política pelo IESP-UERJ; mestre em Administração Pública pela EG-FJP; bacharel em Computação pela UFJF. Pesquisador junto ao Cefor-Câmara dos Deputados, com ênfase em Estudos Eleitorais e Mídia e Política. Pesquisador na EG-FJP. Pesquisador no Observatório Nacional da Mulher na Política (ONMP). Analista legislativo na Câmara dos Deputados desde 1999, atuando na área de Ciência de Dados. E-mail: mchevita@gmail.com

² Teresa Sacchet, tem doutorado em Ciência Política pela Universidade de Essex, no Reino Unido, e pós-doutorado pela Universidade de São Paulo (USP). É Professora/pesquisadora do PPGNEIM, Universidade Federal da Bahia. Pesquisa principalmente temas relacionados a Instituições, partidos políticos, cotas, financiamento eleitoral, políticas públicas, representação e ação política, com enfoque em questões de gênero e raça, sobre os quais tem publicações no Brasil e exterior. E-mail: teresa.sacchet@gmail.com

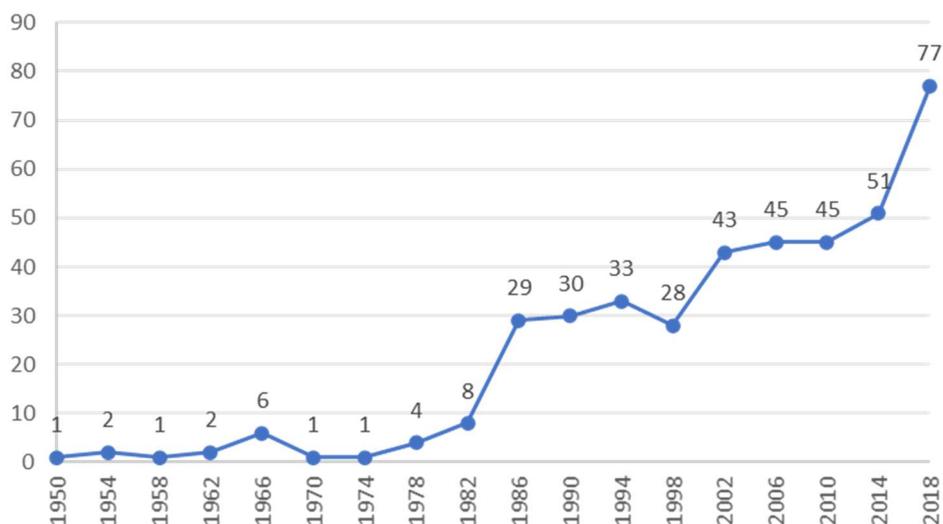
³ Thiago Matheus é bacharel em Estatística e Direito pela UnB e mestre em Poder Legislativo pelo CEFOR/Câmara dos Deputados. Atualmente é doutorando em Ciência Política na Victoria University of Wellington. Servidor da Câmara dos Deputados desde 2013, tem também experiências como analista de dados na Consultoria Legislativa e como assessor de comissões e plenário em Lideranças Partidárias e da Secretaria da Mulher. É membro do Observatório Nacional da Mulher na Política (ONMP). E-mail: thiagoamm@gmail.com

Introdução

Há no Brasil um quadro persistente de baixa participação de mulheres em posições de tomada de decisão política. Apesar da existência de uma cota de 30% de candidaturas, desde meados dos anos 1990 o percentual de mulheres eleitas na Câmara dos Deputados se manteve menor que 10% até as eleições de 2018. Nesse pleito, porém, houve um salto quantitativo significativo quando 77 mulheres foram eleitas. Esse fenômeno pode ser visto sob dois prismas. Se por um lado houve uma variação positiva de 26 cadeiras, ou seja, 51% de deputadas federais a mais quando comparado com a bancada anterior, por outro lado, parece pouco satisfatório que somente 15% dos membros de um dos espaços de decisão mais importantes no país sejam mulheres. De toda forma, um aumento de tal magnitude não é trivial e, tanto de uma perspectiva da ciência quanto da ação política, requer uma análise capaz de identificar suas causas. Neste artigo busca-se, portanto, entender se as mudanças nas regras de financiamento podem ser uma das razões para explicar tal aumento.

O gráfico a seguir ilustra o lento ritmo de crescimento na representação feminina na Câmara dos Deputados entre as eleições de 1950 e 2018 e o salto significativo visto em 2018.

Gráfico 1 - Número de Deputadas Federais Eleitas desde 1950



Fonte: Elaboração dos autores com base no repositório de dados eleitorais do TSE.

Verifica-se na série histórica acima que houve uma combinação de longos períodos de estabilidade no número de eleitas com três saltos positivos. O primeiro ocorreu entre 1982 e 1986, no início do processo da redemocratização brasileira, e registrou um aumento de 21 cadeiras. Esse foi o maior aumento em termos percentuais, porém ocorreu a partir de uma bancada anterior muito pequena. Além disso, entende-se que desde então os partidos políticos passaram a investir significativamente mais na profissionalização de suas campanhas, utilizando-se de novos recursos tecnológicos e humanos que tornaram o processo eleitoral dos dias de hoje muito diferente daqueles do início dos anos 1980.

O segundo salto foi de 1998 para 2002, ou seja, no segundo pleito após a implementação das cotas,⁴ em que o aumento foi de 15 cadeiras. O último ocorreu entre 2014 e 2018, coincidindo com a implementação da regra eleitoral que estabelece a necessidade de observância de paridade entre candidaturas e recursos de fundos públicos (Fundo Especial de Financiamento de Campanhas e Fundo Partidário), pelos partidos políticos. O crescimento observado nesse período, quando as mulheres conquistaram 26 cadeiras a mais, foi numericamente maior que o aumento acumulado entre 1986 e 2014. Portanto, é válido analisar a relação do fenômeno observado nas eleições de 2018 com as mudanças nas regras de financiamento eleitoral ocorridas no mesmo período.

Os achados de estudos anteriores e o fato de que houve, por força normativa, o estabelecimento de um piso de financiamento de 30% para campanhas femininas atrelado às receitas públicas do Fundo Partidário e do FEFC nos levam a proposição de duas hipóteses. A primeira (H1) afirma que as candidatas tiveram campanhas mais competitivas e, conseqüentemente, maior sucesso eleitoral em 2018 que em 2014. Já a segunda hipótese (H2) relaciona-se à primeira e pressupõe que a maior competitividade das mulheres pode ser explicada, em grande medida, pelo aumento no financiamento das candidaturas de mulheres, induzido pelas mudanças na legislação.

Para verificarmos a validade dessas hipóteses, primeiramente, apresentaremos uma análise exploratória a partir dos dados de sucesso eleitoral das candidatas e de financiamento de campanha relacionados às disputas para deputado federal em 2014 e 2018. Na sequência testamos a associação entre a receita de campanha e o sucesso eleitoral nessas eleições para verificar se o aumento na receita das candidatas poderia

⁴ A política de cotas foi implementada a partir da Lei 9.504/97 (BRASIL, 1997),

explicar um melhor desempenho eleitoral delas e, conseqüentemente, uma proporção maior de eleitas. Por fim, realizamos uma análise inferencial com a construção de três modelos em que se busca entender essa possível relação do desempenho eleitoral das candidatas com as receitas públicas, receitas privadas e com a variável capital político. Cabe destacar que, apesar da análise focar no papel do financiamento eleitoral para a construção de uma campanha eleitoral efetiva, a abordagem de uma possível relação dessa variável com o capital político é importante por trazer maior complexidade às análises, visto que essa é uma variável amplamente discutida na literatura na explicação do sucesso eleitoral (ARAUJO; ALVES, 2007; MIGUEL, 2003; MIGUEL; MARQUES; MACHADO, 2015; SPECK; CERVI, 2016).

Antes de partir para a análise dos dados e a exploração das hipóteses de trabalho, apresentamos uma breve revisão das recentes mudanças ocorridas no financiamento eleitoral das campanhas femininas para melhor contextualização das mudanças ocorridas entre 2014 e 2018.

O financiamento das campanhas femininas em 2018

A literatura identifica no financiamento de campanha um fator preponderante para explicar o desempenho eleitoral dos candidatos. No Brasil, pesquisas relacionadas às eleições da primeira década dos anos 2000 (SACCHET, 2011, 2013; SACCHET; SPECK 2012a, 2012b) já demonstram a importância do financiamento eleitoral. Esses estudos não negavam o papel de outros fatores, como o capital político, por exemplo. Porém, os seus dados identificavam uma correlação estatística alta entre recursos e votos, uma diferença significativa em termos de arrecadação de homens e mulheres, e a preponderância do financiamento como variável explicativa mesmo ao se isolar os demais fatores (SACCHET 2011; SACCHET; SPECK, 2012a; SACCHET; SPECK, 2012b). A relação entre dinheiro investido em campanha e desequilíbrio representativo de homens e mulheres passou a ser uma constatação de vários outros estudos sobre períodos subsequentes (BACKES et al, 2019; SACCHET 2013; SPECK; MANCUSO, 2014; PEIXOTO, 2016; ZELINSKI; EDUARDO, 2019). Mais recentemente o financiamento passou a ser interpretado como uma variável central também para explicar o desempenho eleitoral de pessoas negras (CAMPOS; MACHADO, 2015).

No contexto do financiamento eleitoral, duas mudanças importantes ocorreram para as eleições de 2018. Primeiramente, em 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu⁵ pela inconstitucionalidade do financiamento por empresas para campanhas eleitorais, algo que mudaria bastante a dinâmica da distribuição dos recursos e, conseqüentemente, das disputas eleitorais. Posteriormente, em 2017, o Congresso criou o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC); e em 2018, a partir da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.617 (BRASIL, 2018), estabeleceu que pelo menos 30% dos recursos do Fundo Partidário destinados para financiar as campanhas eleitorais deveriam ser aplicados em candidaturas femininas. No mesmo ano, o plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ampliou essa interpretação para que ela também se aplicasse aos recursos do FEFC e ao tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão⁶.

A nova regra estabelecida pelo TSE é importante porque prevê ainda que deve haver uma proporcionalidade entre o percentual de candidaturas de cada gênero e a alocação dos recursos públicos para financiamento de campanhas políticas e tempo de propaganda eleitoral gratuita. Essas ações afirmativas prometiam contribuir para a criação de condições materiais para a disputa eleitoral das candidatas (CAMPOS, 2019). Porém, como esse fenômeno pode ter influenciado o aumento das cadeiras obtidas pelas mulheres na Câmara dos Deputados em 2018? Iniciaremos a busca por uma resposta a partir da análise qualitativa dos dados das eleições de 2014 e 2018 explorando o sucesso eleitoral das candidatas a esse cargo e sua Taxa Relativa de Sucesso (TRS) na comparação com os candidatos homens.

Comparando o sucesso eleitoral das candidatas em 2014 e 2018

Iniciamos a análise com uma síntese da evolução histórica de candidaturas e cadeiras obtidas por mulheres na Câmara dos Deputados, expressa na Tabela 1. Os dados dessa tabela demonstram que, com a implementação das cotas em 1998, houve um aumento no número de candidaturas femininas para vagas da Câmara dos Deputados,

⁵ Ação Direta de Inconstitucionalidade 4650, incorporada posteriormente à Reforma Eleitoral da Lei 13.165/2015.

⁶ Consulta 0600252-18.2018.6.00.0000, consulente senadora Vanessa Grazziotin e outras, relatora Ministra Rosa Weber.

passando de 6,2% para 11,5%. Esse aumento variou pouco até 2006, quando o percentual de candidatas foi de 12,8%. Ou seja, em quase uma década e a despeito da existência de uma política de quotas de 30%, o aumento das candidaturas foi de apenas 1,3 pontos percentuais. Crescimento mais substantivo foi visto apenas em 2010, quando atingiu 22,19%, e, posteriormente em 2014. As cotas foram então cumpridas quando a proporção média alcançou 31,81%. O crescimento nessas eleições provavelmente está associado a alterações na legislação eleitoral, em especial a Lei n. 12.304/2009, que passou a cobrar de forma mais efetiva o preenchimento das vagas de cotas (BRASIL, 2009), enquanto que a legislação anterior demandava apenas a sua reserva.⁷

Tabela 1 - Quantitativo e proporção de mulheres candidatas e eleitas para a Câmara dos Deputados no período de 1994 a 2018

Eleição	Total de candidatos	Nº de candidatas	Proporção de candidatas¹ (%)	Nº de eleitas	Proporção de eleitas^{1,2} (%)
1994	2.637	185	6,2	32	6,2
1998	3.064	353	11,5	29	5,6
2002	4.863	579	11,9	44	8,6
2006	5.659	725	12,8	45	8,8
2010	6.015	1.335	22,2	45	8,8
2014	7.131	2.264	31,7	51	9,9
2018	8.588	2.767	32,2	77	15,0

Fonte: Elaboração dos autores com base no repositório de dados eleitorais do TSE.

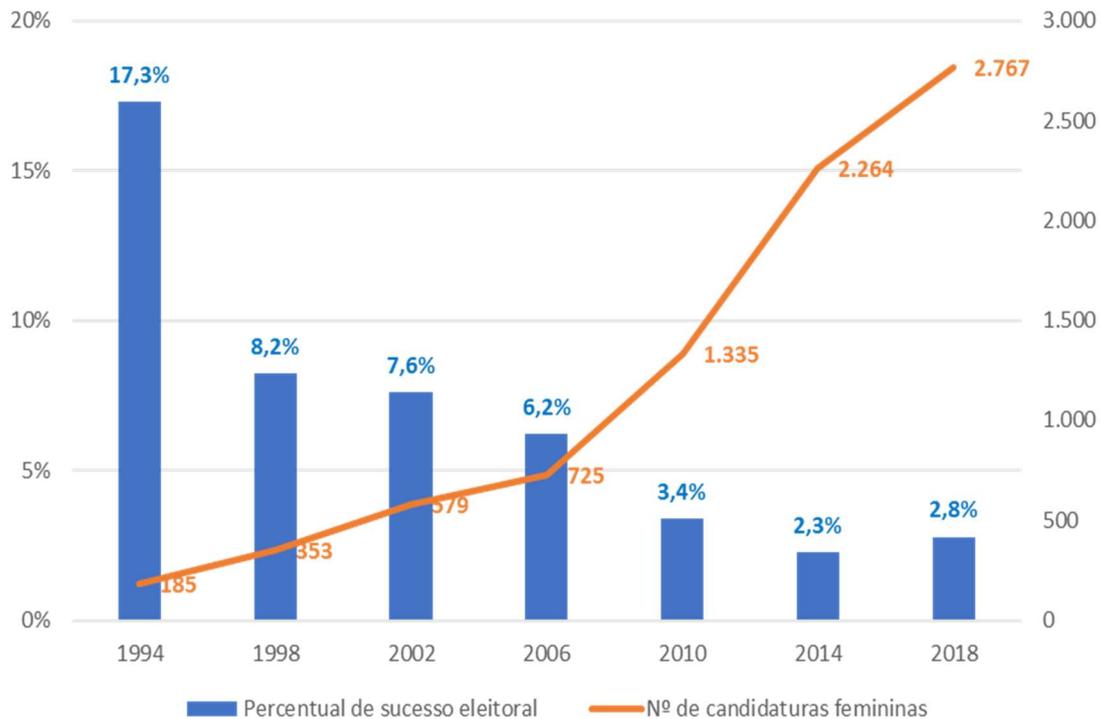
Notas: (1) números arredondados para uma casa decimal; (2) proporção em relação ao número de cadeiras: no período analisado, havia 513 cadeiras em disputa na Câmara dos Deputados.

A partir da implementação das cotas observa-se uma queda gradual no percentual de sucesso eleitoral das mulheres, dado que um aumento nas candidaturas não resulta necessariamente em um aumento proporcional de eleitas. Assim, foi a partir da regulamentação da política de cotas, em 2009 e o consequente aumento substantivo no percentual de candidatas, que vimos diminuir de forma significativa e constante o percentual de sucesso eleitoral das mulheres. Essa tendência de queda foi interrompida

⁷ Para trabalhos que fazem uma revisão mais ampla da política de cotas no Brasil e/ou que consideram mudanças na legislação e seus impactos, ver, entre outros, Sacchet (2018) e Sousa e Santos (2021).

apenas em 2018, como se observa no gráfico 2. Isso indica que as cotas podem ter inflado em cada pleito o número de candidatas que concorriam aparentemente sem condições efetivas de se eleger.

Gráfico 2 - Evolução histórica do número de candidaturas femininas para a Câmara dos Deputados e seu percentual de sucesso eleitoral



Fonte: Elaboração dos autores com base no repositório de dados eleitorais do TSE.

Notas: (1) números arredondados para uma casa decimal; (2) proporção em relação ao número de candidaturas femininas com sucesso.

Ou seja, os dados corroboram o argumento de que para acontecer uma efetiva mudança nos resultados não basta aumentar o número de mulheres disputando vagas, mas é necessário que essas candidatas tenham acesso a recursos para disputar o pleito em pé de igualdade com os candidatos homens (SACCHET; SPECK, 2012a; SACCHET, 2018; SACCHET, 2015). Por isso a importância das recentes mudanças eleitorais relativas ao financiamento de campanhas femininas. Contudo, alguns estudos avaliam que apesar das novas exigências da justiça eleitoral, o financiamento público de campanha não foi distribuído conforme preconizado. Esse recurso chegou mais tarde para muitas candidatas; foi muitas vezes repassado na forma de material de campanha sem que elas tivessem condições efetivas de fazer a sua distribuição; foi passado para as candidatas mediante acordo prévio de que parte dele seria devolvido para o partido; foi destinado a

candidaturas majoritárias disputadas por mulheres (na maioria das vezes na posição de vice); dentre outros aspectos que tornaram a regra menos efetiva para promover as mudanças esperadas (FERREIRA, 2021; SACCHET, 2020; WYLIE et al 2019).

No entanto, mesmo enfrentando esses empecilhos, o financiamento público parece ter impactado de forma relevante as chances de sucesso eleitoral das mulheres nas eleições de 2018 e a seguir iremos investigar em que medida essa percepção se sustenta. Iniciamos essa análise pela Tabela 2, a seguir, na qual apresentaremos uma comparação entre receitas de campanhas de homens e mulheres em diferentes eleições para a Câmara dos Deputados, duas das quais precedem a criação da nova regra sobre o financiamento público de campanha.

Tabela 2 - Valor e proporção de receitas de campanha para deputado federal nas eleições gerais de 2010, 2014 e 2018, por gênero

Eleição	Feminino		Masculino	
	Valor (R\$)	Proporção (%)	Valor (R\$)	Proporção (%)
2010	75.910.988	8,31	837.468.978	91,69
2014	149.255.480	9,79	1.375.902.799	90,21
2018	296.083.128	22,15	1.040.621.506	77,85

Fonte: Elaboração dos autores, com base no Sistema de Informações Eleitorais da Câmara dos Deputados, a partir dos dados brutos do TSE.

Notas: (1) Nessa tabela estão somadas as receitas declaradas pelo prestador de contas "candidatos", conforme a organização dos dados do TSE, incluindo os valores transferidos internamente. (2) Valores corrigidos pelo IGPM acumulado. (3) Os valores nominais em 2018 podem ter sido afetados pela proibição de doações de Pessoas Jurídicas, a partir de 2015. (4) Na tabela foram consideradas apenas as prestações de candidatos/as, não sendo incluídas as de partidos.

A Tabela 2 demonstra que, de 2010 para 2014, houve um aumento tímido na proporção total da receita destinada às mulheres que disputaram o cargo de deputado federal, de 8,31% para 9,79%. Porém, cabe destacar que essa diferença não foi nem próxima do aumento de candidaturas femininas no período, conforme pode-se observar na Tabela 1. Já em 2018, o aumento foi bem mais expressivo, atingindo 22,15% do valor total de receitas para campanhas femininas. Considerando-se que não houve uma diferença substancial no percentual de candidaturas femininas entre 2014 e 2018, o resultado representa um aumento significativo na receita média das candidatas neste período.

Para respondermos com mais confiança se esse aumento nas receitas teria influenciado o sucesso eleitoral das mulheres em 2018, introduzimos na análise uma variável considerada chave para explicar o sucesso eleitoral, o capital político (ARAÚJO; ALVES, 2007; MIGUEL, 2003; MIGUEL; MARQUES; MACHADO, 2015; SPECK; CERVI, 2016). Na Tabela 3, os dados sobre financiamento eleitoral dos candidatos e eleitos por gênero são apresentados de forma desagregada por essa variável. Entendemos que se as variações sofridas pela variável capital político⁸ entre 2014 e 2018 forem pequenas, pode-se inferir com mais segurança a importância que a mudança no padrão do financiamento eleitoral das mulheres teve para explicar o aumento no número de mulheres eleitas.

Tabela 3 - Percentual de candidaturas e de sucesso eleitoral na disputa pela Câmara dos Deputados, em 2014 e 2018, por gênero e capital político

Eleição	Gênero	Candidaturas				Percentual de Sucesso Eleitoral ²		
		Geral ¹	Relação candidato / vaga	Sem capital político (%)	Com capital político (%)	Geral	Sem capital político	Com capital político
2014	F	2264	4,4	94,9	5,1	2,3	1,0	25,4
	M	4867	9,5	83,2	16,8	9,5	3,6	38,7
	Total	7131	13,9	86,9	13,1	7,2	2,7	37,0
2018	F	2767	5,4	95,0	5,0	2,8	1,4	29,7
	M	5821	11,3	84,8	15,2	7,5	2,7	34,2
	Total	8588	16,7	88,1	11,9	5,9	2,4	33,6

Fonte: compilado pelos autores a partir do Repositório de Dados Eleitorais do TSE.

Notas: (1) para permitir a comparabilidade com as tabelas anteriores, aqui foram considerados todos os candidatos, inclusive os considerados “inaptos” pelo TSE; (2) percentual dado pela expressão: (número de eleitos / número de candidaturas) x 100.

Analisando a tabela 3, primeiramente vê-se que o número de candidaturas para ambos os gêneros foi maior em 2018 que em 2014. A diferença entre número de candidaturas e de cadeiras conquistadas pode variar de eleição para eleição, devido a uma

⁸ A variável capital político foi considerada como sendo dicotômica e calculada da seguinte forma: caso o candidato tivesse obtido algum cargo eletivo na eleição municipal, estadual ou nacional imediatamente anterior ao processo eleitoral de 2018 era considerado “com capital político”; caso contrário, era considerado “sem capital político”.

nova regra promovida pela Lei 9.504/1997 juntamente com a política de cotas, que redefiniu o número de candidaturas que poderiam ser apresentadas pelos partidos e coligações. Essa nova regra possibilitou um aumento percentual de candidaturas que cada partido poderia lançar para 150% e, no caso de coligações partidárias, para 200%, do número de cargos em disputa. Consequentemente, como não houve alteração no número de cadeiras, a concorrência foi maior na média geral (indo de 13,9 candidatos/vaga para 16,7 candidatos/vaga). Quando há desagregação dos dados por gênero, vê-se que a concorrência aumentou ligeiramente mais entre as mulheres do que entre os homens: entre as primeiras, passou de 4,4 para 5,4 (variação de 23%); já entre os segundos, foi de 9,5 para 11,3 (variação de 19%).

A tabela demonstra diferenças positivas expressivas de sucesso eleitoral entre aqueles que detinham algum capital político ao concorrer, corroborando as evidências da literatura sobre o tema. Esse melhor desempenho eleitoral de candidatos com capital político é visto tanto entre os homens quanto entre as mulheres. Analisando com mais atenção essa variável, nota-se também na Tabela 3 que o percentual de candidatas com capital político teve uma diminuição marginal entre 2014 e 2018 (5,1% e 5,0%), sendo bem inferior ao percentual de candidatos (homens) com capital político, que foi de 16,8% em 2014 e 15,2% em 2018. Essa diferença não surpreende, pois, na medida em que há significativamente mais homens que mulheres ocupando posições políticas formais, em diferentes esferas públicas, é natural que elas tenham menores índices de capital político.

Assim, embora as mulheres tenham índices altos de capital social por serem ativas em diferentes tipos de organizações e movimentos sociais (SACCHET, 2009), elas têm baixo índice de capital político (tomado aqui de forma restrita, como sinônimo de experiência no exercício de cargos públicos). Também parece evidente, conforme demonstrado na tabela acima, a importância que o capital político tem no processo de seleção de candidatos, o que, pelos motivos apenas explicitados, acaba favorecendo os homens.

Uma vez constatado o aumento na concorrência e do sucesso eleitoral medido dentro do grupo (ou seja, do gênero), investigamos se houve variação no sucesso eleitoral das mulheres em comparação com os homens, observando-se a proporção de homens e mulheres que se candidataram e que se elegeram. Para tal, usamos uma medida que permite comparar o sucesso eleitoral de forma relativa, denominada Taxa Relativa de

Sucesso (TRS)⁹. O resultado dos cálculos pode ser visto na Tabela 4. A TRS das mulheres em 2014 foi de 24,2%; em 2018, alcançou 37,3%. Ou seja, em termos relativos, as mulheres tiveram candidaturas mais bem-sucedidas em 2018, mas ainda com resultados numéricos inferiores aos dos homens. Interessante notar também que o sucesso relativo, medido pelo TRS, é maior nas duas eleições para as candidatas com capital político – resultado esperado conforme a literatura sobre a importância do capital político para a competitividade eleitoral.

Tabela 4 - Taxa relativa de sucesso eleitoral das mulheres na disputa pela Câmara dos Deputados, em 2014 e 2018

Eleição	Taxa relativa de sucesso eleitoral - TRS (%)		
	Geral	Sem capital político	Com capital político
2014	24,2	27,7	65,6
2018	37,3	51,9	86,8

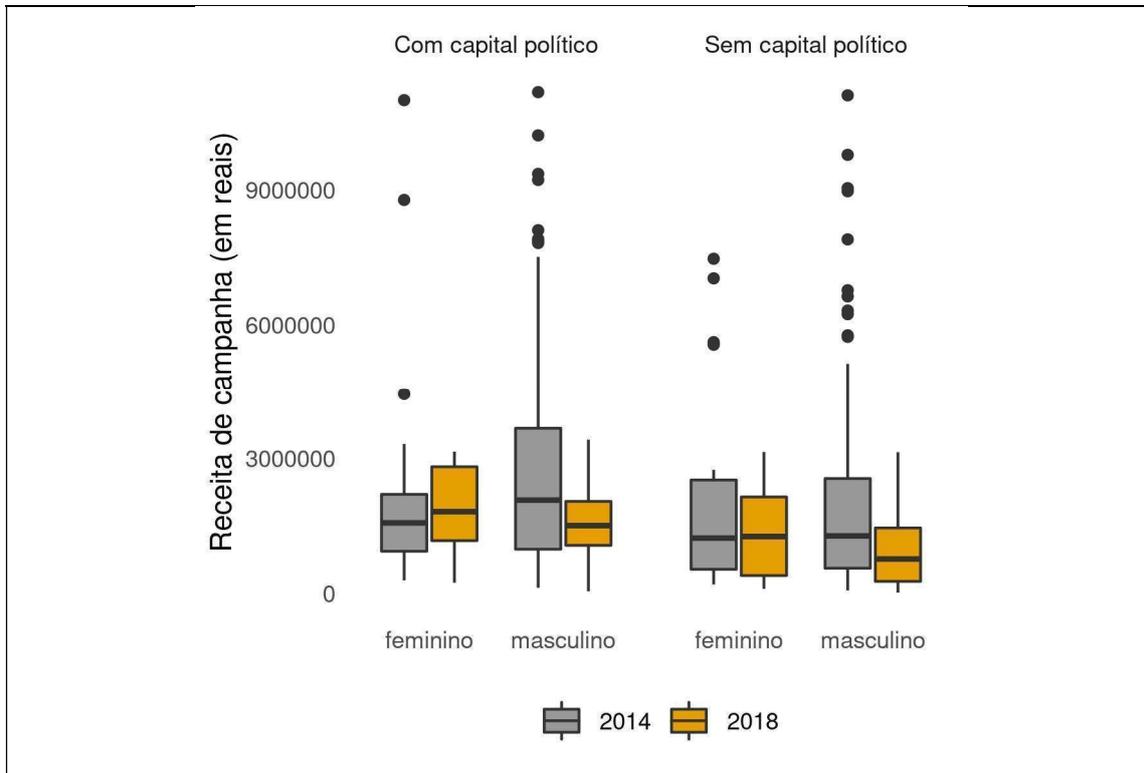
Fonte: compilado pelos autores a partir do Repositório de Dados Eleitorais do TSE.

Além de o capital político ser um recurso eleitoral importante em si, há uma tendência nos partidos a priorizarem os candidatos com mais capital político em suas decisões sobre transferência dos recursos financeiros de campanha. Essa evidência vai ao encontro dos achados de trabalhos anteriores que indicam que os líderes partidários tendem a destinar mais recursos para candidatos considerados mais competitivos. Um dos fatores de competitividade é justamente o capital político. Assim, o menor número de mulheres com experiência no exercício da política formal, como mencionado, torna-se um dos entraves ao incentivo dos partidos à participação das mulheres em posições políticas, conforme identificado também em outros estudos (ÁLVARES, 2008).

O Gráfico 3 complementa as Tabelas 2 e 3, apresentando os quartis e os *outliers* de receitas de campanha entre os candidatos eleitos, e desagregando os dados por gênero e capital político.

⁹ Indicador proposto por Schmidt (2003). Sua fórmula de cálculo é $TRS = (n^\circ \text{ de mulheres eleitas} / n^\circ \text{ de mulheres candidatas}) / (n^\circ \text{ de homens eleitos} / n^\circ \text{ de homens candidatas}) \times 100$. Valores desse indicador inferiores a 100% apontam um sucesso maior de candidaturas de mulheres; quando iguais a 100% significa que o sucesso foi equivalente; em casos que são superiores a 100%, as mulheres obtiveram maior sucesso entre as candidaturas lançadas que o obtido pelos homens.

Gráfico 3 - Box-plot das receitas por gênero e capital político dos eleitos para a Câmara dos Deputados, em 2014 e 2018



Fonte: elaborado pelos autores a partir dos dados do Repositório de Dados Eleitorais do TSE.

No Gráfico 3 vê-se, em primeiro lugar, que há uma diferença substantiva de receitas entre os eleitos com e sem capital político. A receita é significativamente maior entre mulheres e homens com capital político eleitos. Entre os sem capital político, percebe-se que, apesar da variação ter sido pequena, houve redução na mediana das receitas de homens e uma certa estabilidade em relação às mulheres. Isso pode ser um reflexo do fim do financiamento de campanhas por pessoas jurídicas (empresas), que era a principal fonte de arrecadação dos candidatos homens. Considerando que, na eleição de 2018, a maior fatia dos recursos financeiros das candidaturas veio de fonte pública, tendo sido essa distribuída pelos partidos, pode-se supor que eles tendem a privilegiar candidatos com maior capital político.

Esse argumento é fortalecido ao se analisar o aumento do valor da mediana e do terceiro quartil da receita das candidatas com capital político e eleitas em 2018; na comparação com 2014, a mediana aumentou de 1,57 milhão de reais para 2,49 milhões de reais (valores corrigidos). Como a principal fonte de financiamento nas eleições de 2018 veio de recursos públicos comandados pelos partidos, esse aumento indica uma

preferência dos partidos em investir naquelas candidatas que já estão na carreira política. Para os candidatos homens a tendência foi similar. Mesmo que o valor da mediana e do terceiro quartil das receitas dos candidatos homens com capital político eleitos tenham diminuído em 2018 em comparação com 2014 (a mediana diminuiu de 2,19 milhões de reais para 1,59 milhão de reais, em valores corrigidos), proporcionalmente essa queda foi menor que a observada para aqueles eleitos sem capital político.

Como visto na tabela 3, mais acima, a proporção de mulheres com capital político concorrendo em 2018 permaneceu baixa e praticamente idêntica à de 2014. Apesar disso, as mulheres foram significativamente mais bem-sucedidas em 2018 que em 2014, conquistando 51% a mais de cadeiras. Ou seja, conforme indicado na tabela 3, a maior disponibilidade de recursos financeiros para as candidaturas femininas em 2018 parece tê-las tornado mais competitivas eleitoralmente. Além disso, o fato de as mulheres terem ampliado seu acesso aos recursos em 2018, na comparação com 2014, conforme fica evidente na tabela 2 e no gráfico 3, reforça a primeira hipótese deste trabalho¹⁰.

De fato, a introdução de uma política de financiamento público de campanha com a definição de uma regra de proporcionalidade entre candidaturas e recursos transferidos pelos partidos para as mulheres, em 2018, ampliou a proporção total de recursos auferidos pelas candidatas, conforme se viu na tabela 2. Como mencionado, estudos anteriores indicam haver uma associação entre receita de campanha e sucesso eleitoral. Assim, um aumento na receita das candidatas poderia explicar um melhor desempenho eleitoral delas e, conseqüentemente, uma proporção maior de eleitas. Tal evidência reforça a hipótese H2: a maior competitividade das candidaturas femininas parece ser explicada, em parte pelo menos, pelo aumento no financiamento de suas campanhas.

Essa percepção é reforçada pelo fato de as candidaturas das mulheres terem mantido o mesmo nível médio de capital político em 2018. Portanto, ao se analisar conjuntamente capital político e receita de campanha como variáveis independentes e sucesso eleitoral como variável dependente, tem-se a manutenção do capital político e o aumento da receita, concomitantemente ao aumento no número de mulheres eleitas.

¹⁰ (H1) afirma que as candidatas tiveram campanhas mais competitivas e, conseqüentemente, maior sucesso eleitoral em 2018 que em 2014 e (H2) pressupõe que a maior competitividade das mulheres pode ser explicada, em grande medida, pelo aumento no financiamento das candidaturas de mulheres, induzido pelas mudanças na legislação.

Para confirmar se os aumentos nas arrecadações e votos das mulheres, vistos nas eleições de 2018, foram significativos, executamos dois testes Anova *one-way* (Análise de Variância Unidirecional), comparando os dados deste ano com os de 2014. Foram analisados, em 2014, 4.975 candidatos e, em 2018, 6.798 candidatos. Em ambos os casos a unidade de análise foi o distrito eleitoral (ou seja, a unidade da federação) e o universo considerado foram os candidatos julgados aptos pelo TSE e com receita declarada¹¹.

Para o primeiro teste, relativo à diferença na proporção de receitas das mulheres, definimos como hipótese nula: não há diferença na proporção de receita arrecadada pelas mulheres entre 2014 e 2018. Já a hipótese alternativa foi estabelecida como: há diferença na proporção de receita das candidatas entre 2014 e 2018. Com um nível de confiança de 95%, os resultados do teste permitiram rejeitar a hipótese nula. Ou seja, houve uma diferença significativa na arrecadação de campanha das candidatas entre 2014 e 2018¹².

O segundo teste é associado à diferença na proporção de votos das mulheres. A hipótese nula foi: não há diferença na proporção de votos conquistados pelas candidatas entre 2014 e 2018. Como hipótese alternativa definiu-se: há diferença na proporção de votos conquistados pelas candidatas entre 2014 e 2018. Novamente foi utilizado o nível de confiança de 95% e mais uma vez os resultados dos testes permitiram rejeitar a hipótese nula: ou seja, houve uma diferença significativa na proporção de votos ganhos pelas mulheres que concorreram ao cargo de deputado federal em 2018 em comparação com 2014¹³.

Avaliamos também a explicação alternativa de que houve um aumento estatisticamente significativo na proporção de candidatas em 2018, na comparação com 2014. Se, eventualmente, esse fenômeno tivesse ocorrido, poderia ser uma outra explicação para o aumento de votos nas mulheres e, conseqüentemente, para o aumento proporcional de cadeiras por elas conquistadas. Assim, foi realizado um terceiro teste, relativo à diferença na proporção de mulheres candidatas ao cargo de deputado federal. A hipótese nula definida foi: não há diferença na proporção de mulheres candidatas entre

¹¹ Aqui cabe uma observação de natureza metodológica. O teste ANOVA *one-way*, para comparação de médias de duas amostras, foi escolhido, mesmo que as distribuições analisadas não pudessem ser consideradas normais, embora fossem homocedásticas. A condição de normalidade foi rejeitada por um teste de Shapiro-Wilk, já a condição de homocedasticidade passou pelo teste de Breusch-Pagan.

¹² O valor-F obtido (27,68) está associado a um *p-valor* ($1,9 \times 10^{-5}$), inferior ao nível de significância de 0,05.

¹³ O valor-F obtido (14,73), embora menor que o referente à diferença na proporção de receitas (27,68) está associado a um *p-valor* (0,00075), inferior ao nível de significância de 0,05.

2014 e 2018. Já a hipótese alternativa afirmava: há diferença na proporção de mulheres candidatas nas Eleições Gerais de 2014 e 2018. Dessa vez, não houve rejeição da hipótese nula¹⁴ ao nível de confiança de 95%. Isto é, usando o teste proposto, não se pode concluir que há diferenças significativas entre as eleições de 2014 e 2018, no que refere à proporção de candidatas ao cargo de deputado federal dentro do respectivo distrito eleitoral.

Modelo explicativo

Dessa forma, as evidências que apresentamos suportam as duas hipóteses formuladas neste trabalho: as candidaturas das mulheres foram mais competitivas em 2018 em comparação com 2014 (hipótese H1). Houve um aumento estatisticamente significativo tanto na proporção de receitas quanto na proporção de votos das candidatas ao cargo de deputado federal em 2018, na comparação com 2014; essas duas evidências em conjunto dão suporte à hipótese de que a definição de um percentual mínimo de receita para as candidaturas de mulheres em 2018 foi um fator que contribuiu para torná-las mais competitivas (hipótese H2). Além disso, a hipótese rival associada à existência de um aumento significativo no número de candidaturas femininas de uma eleição para a outra, que poderia ter influenciado o resultado, não pôde ser comprovada, reafirmando nossa hipótese.

Com o objetivo de agregar mais evidências que dessem ainda mais suporte à validade das hipóteses, construímos três modelos de regressão linear, usando novamente como unidade de análise cada unidade da federação. Nesses modelos, utilizamos as variáveis compreendidas nos testes ANOVA; discriminamos as receitas públicas das demais receitas; e acrescentamos uma variável para capital político. A variável dependente foi a proporção de votos das mulheres (*PVT*). As variáveis explicativas foram: a proporção de candidatas mulheres (*PCN*); a proporção de receitas públicas das mulheres (*PRP*); a proporção de receitas de outras fontes¹⁵ (*POR*) e a proporção de candidatas com capital político (*PCP*). Todas as variáveis foram calculadas em termos percentuais, ou seja, de 0% a 100%. Os modelos completos podem ser expressos pela seguinte equação:

$$PVT = b_0 + b_1 * POR + b_2 * PRP + b_3 * PCP + b_4 * PCN + \varepsilon$$

¹⁴O valor-F obtido (1,487) está associado a um *p-valor* de 0,234, superior ao nível de significância de 0,05.

¹⁵ Recursos de origem privada, podendo ser próprios ou de terceiros.

Visto que nossa análise exploratória demonstra não haver uma aparente relação entre a proporção de mulheres que disputaram as eleições e o sucesso eleitoral feminino, na medida em que não houve variação percentual significativa de um ano para o outro, o Modelo 2 exclui essa variável explicativa da regressão. Já o Modelo 3 foi construído para contemplar apenas fatores relacionados ao financiamento eleitoral das candidatas. Os três modelos foram executados por meio de regressão linear robusta (RLM). A RLM é uma alternativa quando os dados são “contaminados” com observações discrepantes (*outliers*) ou influencias (UCLA, 2022). Tal situação se aplica ao contexto deste trabalho, visto que há uma alta variação, tanto nas receitas de campanha quanto na quantidade de votos das candidatas.

Análise dos resultados

Rodamos os três modelos separadamente para as eleições de 2014 e 2018. Os resultados são apresentados, respectivamente, nas tabelas 5 e 6.

Tabela 5 - Resultado dos modelos de regressão para as eleições de 2014

	Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3
(Intercepto)	12.52 *** (0.84)	12.52 *** (0.82)	12.52 *** (0.81)
POR	6.03 *** (1.24)	6.36 *** (1.08)	6.74 *** (0.91)
PRP	0.96 (0.96)	1.07 (0.93)	1.15 (0.91)
PCP	0.81 (1.09)	0.69 (1.06)	
PCN	0.61 (1.02)		
N	27	27	27
R²	0.77	0.77	0.76

Fonte: elaborado pelos autores a partir dos dados do TSE.

Notas: *** p < 0.001; ** p < 0.01; * p < 0.05. Todos os modelos foram executados usando o software R.

Em 2014, conforme a Tabela 5, somente o coeficiente associado ao percentual de outras receitas (variável *POR*) foi significativo nos três modelos¹⁶. Como o segundo modelo (*Modelo 2*) possui a mesma capacidade explicativa do primeiro (ambos possuem o mesmo valor de R^2), mas possui um número menor de variáveis explicativas, ele foi selecionado para a análise.

A magnitude do coeficiente associado à variável *POR* foi de 6,36: ou seja, a cada 1% de acréscimo no percentual de outras receitas das mulheres que concorreram ao cargo de deputado federal em um estado, há um incremento de cerca de 6,4% na proporção de votos nas mulheres deste estado. Conforme mencionado, o coeficiente associado às receitas públicas (variável *PRP*) foi significativo, o que reforça a evidência de que as receitas públicas não foram decisivas para as mulheres em 2014. Lembramos que, nessas eleições, ainda não havia o FEFC e a principal fonte de financiamento das campanhas era decorrente de doações de pessoas jurídicas (empresas). O coeficiente associado ao percentual de capital político (*PCP*) também não foi significativo. Finalmente, o coeficiente associado ao percentual de candidatas (*PCN*) não foi considerado nesse modelo¹⁷.

Ao analisarmos os resultados da Tabela 6, que se refere aos dados das eleições de 2018, percebemos que, dessa vez, o coeficiente associado ao percentual de receitas públicas (variável *PRP*) foi estatisticamente significativo nos três modelos, embora com menor magnitude e significância que o coeficiente associado ao percentual de outras receitas¹⁸. Como o primeiro modelo (*Modelo 1*) apresentou maior valor de R^2 , ele foi selecionado para o restante da análise.

16 O poder explicativo dos modelos foi bom, com R^2 igual a 0,77, 0,77 e 0,76, respectivamente. Além disso, também foi avaliada a heterocedasticidade do modelo, por meio do teste de Breusch-Pagan: a hipótese de heterocedasticidade foi rejeitada, mostrando que o modelo cumpre o requisito de variância constante dos resíduos, exigido para a regressão linear.

17 Isso porque nossa análise exploratória demonstra não haver uma aparente relação entre a proporção de mulheres que disputaram as eleições e o sucesso eleitoral feminino, na medida em que não houve variação percentual significativa de um ano para o outro.

18 A hipótese de heterocedasticidade foi novamente rejeitada, mostrando que o modelo cumpre o requisito de variância constante dos resíduos.

Tabela 6 - Resultado dos modelos de regressão para as eleições de 2018

	Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3
(Intercepto)	18.24 *** (0.84)	18.24 *** (0.83)	18.24 *** (0.82)
POR	5.47 *** (1.26)	5.40 *** (1.23)	5.32 *** (1.20)
PRP	3.32 * (1.50)	3.42 * (1.47)	2.97 * (1.20)
PCP	-0.75 (1.28)	-0.69 (1.25)	
PCN	0.47 (0.88)		
N	27	27	27
R²	0.79	0.78	0.78

Fonte: elaborado pelos autores a partir dos dados do TSE.

Notas: *** $p < 0.001$; ** $p < 0.01$; * $p < 0.05$. Todos os modelos foram executados usando o software R.

O coeficiente associado às receitas públicas é de 3,32; isso pode ser interpretado da seguinte maneira: há um acréscimo de cerca de 3,3% no percentual de votos nas mulheres nos estados a cada 1% de incremento no percentual de receitas oriundas de recursos públicos. Nessa eleição, entrou em vigência a política de proporcionalidade entre candidaturas femininas e financiamento público. Logo, ao contrário do que vimos em 2014, esses resultados se somam às evidências de que as receitas públicas influenciaram significativamente na votação das mulheres em 2018, reforçando as hipóteses estabelecidas neste trabalho.

No que refere à proporção de outras receitas (variável *POR*), temos um incremento superior a 5,5% no percentual de votos nas mulheres no estado a cada 1% de incremento no percentual de receitas provenientes de outras fontes, valor menor que o observado em 2014. Uma provável explicação para isso é que, com a vedação dos recursos de empresas, esse tipo de recurso ficou mais escasso e, portanto, continuou a ser um diferencial competitivo, mesmo com menor importância do que em 2014. De fato, fizemos uma

análise posterior e identificamos que 67 mulheres eleitas se encontravam entre os 25% de mulheres que mais tiveram acesso a receitas de outras fontes (recursos privados próprios ou de terceiros). Ou seja, como foram 77 eleitas em 2018, o montante representa mais de 87% desse conjunto.

Também nessas eleições, nem o coeficiente associado ao capital político nem ao de candidaturas foram estatisticamente significativos. Esse último resultado reforça os achados da análise exploratória que mostraram não haver indícios de relação entre a proporção de candidaturas femininas e o número de eleitas. Em relação à variável capital político, conforme visto tanto na literatura quanto na análise exploratória, candidatos com maior capital político “atraem” mais dinheiro para as suas campanhas. Então, a ausência de influência desse fator nos modelos propostos pode ser decorrente de colinearidade dessa variável com aquelas relacionadas ao financiamento eleitoral. Além disso, o capital político foi expresso por uma variável dicotômica e, provavelmente, cargos eletivos mais importantes devem influenciar a votação de forma mais acentuada do que cargos com eleitorado menor e visibilidade mais limitada. Por exemplo, uma deputada estadual provavelmente tem maiores chances de se eleger deputada federal do que uma vereadora, mantidos os demais fatores¹⁹.

É importante ressaltar ainda que, embora as receitas públicas tenham influenciado a votação das candidatas, as demais receitas continuaram a ser importantes em 2018. Uma das hipóteses é o autofinanciamento de algumas candidatas; outra é a própria concentração do dinheiro oriundo das receitas públicas em um conjunto pequeno de candidatas teoricamente mais competitivas. Pretendemos explorar todas as hipóteses levantadas nesta seção em trabalhos futuros.

Considerações finais

Este artigo discorreu sobre a influência do financiamento público de campanha no aumento significativo no número de mulheres eleitas como deputadas federais, visto nas eleições de 2018. Para analisar de forma efetiva essa relação entre financiamento eleitoral e percentual de eleitas recorremos a argumentos e achados de pesquisas anteriores,

¹⁹ Essas análises serão mais bem exploradas em um trabalho futuro.

algumas das quais consideravam também a importância do capital político, construindo modelos analíticos que incluíam essas variáveis.

A análise dos dados permitiu algumas leituras importantes sobre recursos políticos e financeiros de campanha e sucesso eleitoral. Primeiramente, conforme já destacado em estudos anteriores, averiguamos a importância do capital político no processo eleitoral. A análise demonstrou que o capital político favorece a eleição tanto de candidatos homens como de mulheres. Os dados também indicam uma forte relação entre capital político e financiamento eleitoral. Ou seja, além do capital político ser um recurso valioso em si, a sua vantagem é maximizada na medida em que há um investimento financeiro maior em candidatos que já tem uma carreira política. Porém, como a proporção de mulheres entre os candidatos que já têm carreira política, e, conseqüentemente, capital político, é consideravelmente menor que a de homens, essa variável tem menos peso na eleição delas.

Portanto, nossas análises indicam que, para além de um aumento no número de candidatas, a eleição de mais mulheres requer que suas campanhas sejam mais competitivas, o que pode ser atingido por meio de uma distribuição mais equitativa de recursos financeiros. As evidências aqui apresentadas apontam para uma influência estatisticamente significativa do incremento na proporção de receitas de campanha no aumento de votos obtidos pelas mulheres, e no percentual de eleitas, na disputa para o cargo de deputado federal em 2018. Isso vale tanto para a análise das receitas públicas quanto para a das demais.

Dessa forma, os números apresentados reforçam a importância das decisões do STF e do TSE, em 2018, ao definir uma regra de proporcionalidade entre percentual de financiamento público (Fundo Especial de Financiamento de Campanha e Fundo Partidário) transferido às candidaturas de mulheres e o percentual delas concorrendo no pleito. Sem desconsiderar o mérito das conquistas legislativas anteriores, como a implementação de uma política de cotas de gênero para candidaturas, importante para fazer aumentar o número de mulheres entre os concorrentes e evidenciar o papel dos partidos como *gatekeepers* ao não incentivar e não investir em candidaturas de mulheres, um aumento significativo no número de mulheres eleitas apenas foi visto quando elas tiveram um acesso mais substantivo a recursos financeiros, que tornou suas candidaturas eleitoralmente mais viáveis.

Esse trabalho é o resultado parcial de uma pesquisa em andamento. Assim sendo, é limitado à análise das Eleições Gerais de 2014 e 2018. Pretendemos aumentar o escopo da análise e considerar outros fatores, como as diferenças regionais nas estratégias partidárias e o autofinanciamento. Além disso, o indicador de capital político será refinado, qualificando o cargo anteriormente ocupado pelas candidatas e analisando sua possível relação com o financiamento eleitoral.

Referências

ARAÚJO, Clara; ALVES, José Eustáquio. Impactos de Indicadores Sociais e do Sistema Eleitoral sobre as chances das Mulheres nas Eleições e suas interações com as Cotas. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 3, p. 533–577, ago. 2007.

ÁLVARES, Maria Luzia Miranda. Mulheres brasileiras em tempo de competição eleitoral: seleção de candidaturas e degraus de acesso aos cargos parlamentares. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 51, p. 895–939, nov. 2008.

BACKES, Ana Luiza; VOGEL, Luiz Henrique; COSTA, João Carlos Afonso; CHEVITARESE ALVES, Marcus Vinicius. **Dependência dos deputados federais eleitos em relação aos recursos públicos**. Câmara dos Deputados: Consultoria Legislativa, 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm. Acesso em: 02 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.304, de 29 de setembro de 2009**. Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112034.htm. Acesso em: 02 jun. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADI nº 5.617/DF**. Relator: Ministro Edson Fachin. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5080398>. Acesso em: 02 jun. 2022.

CAMPOS, Ligia Fabris. Litígio estratégico para igualdade de gênero: o caso das verbas de campanha para mulheres candidatas. **Revista Direito Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 593-629, mar. 2019.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos. A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, v. 16, p. 121-151, 2015.

FERREIRA, Gerson, Luiz Scheidweiler. **O direito à comunicação e as mulheres na política: ações de redistribuição e reconhecimento para o incentivo à eleição de**

mulheres no Brasil. Tese (Doutorado em Comunicação). Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

MIGUEL, Luis Felipe. Capital Político e Carreira Eleitoral: algumas variáveis na eleição para o Congresso Nacional. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba, v. 20, p. 115-134, jun. 2003.

MIGUEL, Luis Felipe; MARQUES, Danusa; MACHADO, Carlos. Capital familiar e carreira política no Brasil: gênero, partido e região nas trajetórias para a Câmara dos Deputados. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 58, n. 3, p. 721-747, out. 2015.

PEIXOTO, Vitor de Moraes. **Eleições e Financiamento de Campanhas no Brasil**. Rio de Janeiro: Garamond, 2016.

SACCHET, Teresa. Capital social, gênero e representação política no Brasil. **Opinião Pública**, Campinas, v. 15, n. 2, p. 306-332, nov. 2009.

SACCHET, Teresa. Partidos Políticos e (Sub) Representação Feminina: um Estudo sobre Recrutamento Legislativo e Financiamento de Campanhas. In: D. Paiva (org.). **Mulheres, poder e política**. Goiânia: Cãnone, 2011. p. 159-186.

SACCHET, Teresa. Democracia pela Metade: candidaturas e desempenho eleitoral das mulheres. **Cadernos Adenauer**, v. 14, n. 2, p. 85-109, 2013.

SACCHET, Teresa. Que reforma política interessa às mulheres? Cotas, sistema eleitoral e financiamento de campanha. In: IANONI, Marcus (org.). **Reforma Política Democrática: temas, atores e desafios**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 153-176.

SACCHET, Teresa. Why Gender Quotas Don't Work in Brazil? The Role of the Electoral System and Political Finance. **Colombia Internacional**, n. 95, p. 25-54, jul. 2018.

SACCHET, Teresa. A Culpa é dos Partidos: desigualdades de gênero em disputas eleitorais. In: Biroli, Flavia; Tatagiba, Luciana; Almeida, Carla; Holanda Buarque de, Cristina; Oliveira Elias de, Vanessa (org.). **Mulheres, Poder e Ciência Política**. Campinas: Editora da Unicamp, 2020. p. 71-105.

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno Wilhelm. Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006. **Opinião Pública**, Campinas, v. 18, n.1, p. 177-197, jun. 2012a.

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno. Dinheiro e Sexo na Política Brasileira: Financiamento de Campanha e Desempenho Eleitoral em Cargos Legislativos. In: J.E.D. Alves, C.R.J. Pinto e F. Jordão (orgs.), **Mulheres nas Eleições 2010**. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012b. p. 417-452.

SCHMIDT, G. **Cuotas efectivas, magnitud relativa del partido, y el éxito de las candidatas mujeres: una evaluación comparativa de las elecciones municipales peruanas**. Lima: Movimiento Manuela Ramos, 2003.

SOUSA, Amanda Oliveira de; SANTOS, Jahyra Helena Pequeno dos. Ações afirmativas de gênero na política brasileira: interfaces entre reconhecimento, redistribuição e

representação política. **Cadernos UniFOA**, Volta Redonda, v. 16, n. 46, p. 1-11, ago. 2021. Disponível em: <https://revistas.unifoa.edu.br/cadernos/article/download/3530/pdf_1>. Acesso em: 31 out. 2023.

SPECK, Bruno Wilhelm; MANCUSO, Wagner Pralon. A Study on the Impact of Campaign Finance, Political Capital and Gender on Electoral Performance. **Brazilian Political Science Review**, v. 8, n. 1, p. 34-57, feb. 2014. <https://doi.org/10.1590/1981-38212014000100002>.

SPECK, Bruno Wilhelm; CERVI, Emerson Urizzi. Dinheiro, Tempo e Memória Eleitoral: Os Mecanismos que Levam ao Voto nas Eleições para Prefeito em 2012. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 1, p. 53-90, mar. 2016.

TSE – Tribunal Superior Eleitoral. **Repositório de Dados Eleitorais**, 2018. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/hotsites/pesquisas-eleitorais/resultados_anos/2018.html>. Acesso em: 16 ago. 2021.

UCLA – University of California in Los Angeles. **Introduction to SAS**. UCLA: Statistical Consulting Group. Disponível em: <https://stats.idre.ucla.edu/sas/modules/sas-learning-moduleintroduction-to-the-features-of-sas>. Acesso em: 20/03/2022.

WYLIE, Kristin; SANTOS, Pedro dos; MARCELINO, Daniel. Extreme non-viable candidates and quota maneuvering in Brazilian legislative elections. **Opinião Pública**, Campinas, v. 25, n. 1, p. 1-28 jan./abr. 2019.

ZELINSKI, Luiz Fernando; EDUARDO, Maria Cecília. As novas Regras do Financiamento Eleitoral de Campanha nas Eleições de 2018 e seus Efeitos nas Candidaturas de Homens e Mulheres para o Cargo de Deputado Estadual no Estado do Paraná. **Revista do Legislativo Paranaense**, Curitiba, n. 3, p. 29-52, ago. 2019.